



Prefeitura Municipal de Alegre

Estado do Espírito Santo

Secretaria Municipal de Administração

DECRETO Nº 11.468/2019

Retifica o Decreto nº 8.633/2012, que concede aposentadoria a servidora pública municipal **MARIANA VARANDA OLIVEIRA**, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Alegre, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que o cargo lhe confere,

DECRETA:

Art. 1º - O Art. 1º do Decreto nº 8.633/2012, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º - Fica concedida aposentadoria voluntária integral, a servidora **MARIANA VARANDA OLIVEIRA**, no cargo estatutário de Professor PB, Padrão 5, Referência J, em conformidade com o art. 40, §1º, III, “a” e § 5º da CF 88 c/c Art. 6º, I a IV e Art. 7º da EC 41/2003, de acordo com Processo Administrativo nº 00039/2015”.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a partir da presente data, revogadas as disposições contrárias.

Alegre (ES), 22 de novembro de 2019.


JOSÉ GUILHERME GONÇALVES AGUILAR
Prefeito Municipal de Alegre


LUIS GUILHERME DUTRA AGUILAR
Secretário Municipal de Administração


JACQUELINE OLIVEIRA DA SILVA
Diretora Executiva do IPASMA